



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2019

Termo Aditivo no Contrato que entre si fazem O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL (PR), e a Empresa Construtora Rocha & Sene Ltda - ME CNPJ 13.500.836/0001-05, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do prédio Prefeitura Municipal do Município de Jundiá do Sul, localizado na Praça Pio X, 260, centro, de acordo com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Arquitetônico de acordo com a RRT nº. 0000008065318, para a execução; no regime de empreitada global, objeto da Tomada de Preços nº 02/2019 – Processo nº 10/2019.

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Jundiá do Sul, sito à Praça Pio X, nº. 260, CNPJ/MF nº 76.408.061/0001-54, representada pelo **Sr. Eclair Rauen**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1.967-92-SSP/PR, e CPF/MF nº 549.592.259-04, residente e domiciliado à Rua Nicolau Chamma, S/N, nesta cidade, Centro, CEP 86.470-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa Construtora Rocha & Sene Ltda – ME, CNPJ 13.500.836/0001-05 localizada na Rua Cons. Avelino Antônio Vieira, 463, sala 02, na cidade de Tomazina – Pr, como representante neste ato o senhor Marcos Cesar Sene, RG: 4.221.534-1 SSP/PR e do CPF: 547.546.319-00, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do Edital Tomada de Preços nº **02/2019**, resolvem celebrar o presente “**TERMO ADITIVO**”, ao Contrato original de Prestação de Serviços nº. **22/2019**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo de PRAZO no Contrato de Prestação de Serviços nº. **22/2019**, em conformidade com o Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica aditivado o prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. **22/2019**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93. na **CLÁUSULA DECIMA NONA do contrato original** e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – MOTIVAÇÃO**

O TERMO ADITIVO de PRAZO no **Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2019**, celebrado entre o Município de Jundiá do Sul – PR e a Empresa Construtora Rocha & Sene Ltda - ME CNPJ 13.500.836/0001-05, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do prédio Prefeitura Municipal do Município de Jundiá do Sul, localizado na Praça Pio X, 260, centro, de acordo com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)

Físico-Financeiro e Projeto Arquitetônico de acordo com a RRT nº. 0000008065318, para a execução; no regime de empreitada global, objeto da Tomada de Preços nº 02/2019 - Processo nº 10/2019, atendendo à solicitação da Empresa Construtora Rocha & Sene Ltda - ME, **no dia 16 de abril de 2020**, em anexo.

E autorização emitida pelo Prefeito Municipal na mesma data.

Mantendo também o compromisso de manutenção das mesmas bases do contrato originário, isto é, prazo e condições de pagamentos. Ficando assim prazo para o término da execução para mais 60 (sessenta) dias.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº. 22/2019, não atingidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, sendo ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

**Eclair Rauen**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Jundiá do Sul- PR, 16 de abril de 2020

Empresa Construtora Rocha & Sene Ltda - ME  
Marcos Cesar Sene, CPF: 547.546.319-00  
Contratada

### TESTEMINHAS:

1ª: .....

Nome: EDUARDO B. BAGGIO

CPF nº: 058.958.819-95

2ª: .....

Nome: Alexandre Augusto Demotivo

CPF nº: 040.695.179-54



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

*Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro*  
*Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54*  
*CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná*  
E-mail – [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Estado do Paraná

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2019

**PARTES:** Município de Jundiá do Sul e a Empresa Construtora Rocha & Sene Ltda – ME, CNPJ 13.500.836/0001-05.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tomada de Preços nº 02/2019, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo de PRAZO no Contrato de Prestação de Serviços nº. **22/2019**, em conformidade com o Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Com previsão na Lei Orçamentária nº 584 de 13/12/2019.

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta).

**DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2020.

**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul- PR, 16 de abril de 2020.



Eclair Rauen  
Prefeito Municipal



CONSTRUTORA ROCHA & SENE LTDA ME  
CNPJ: 13.500.836/0001-05  
Rua: Cons. Avelino Antonio Vieira, 463, Sala 02  
CEP: 84.935-000 Tomazina - PR  
Fone: (43) 3563-1524  
(43) 8828-4678

Ao Exmo. Prefeito Municipal de Jundiá do Sul  
Sr. Eclair Rauem

A empresa **ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA-ME**, situada à Rua Cons. Avelino Antônio Vieira, 463, sala 02, centro, Município de Tomazina, Estado do Paraná, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº **13.500.836/0001-05** e Inscrição Estadual nº **90594541-69**, vem por meio deste pedir **Terceiro** Aditivo de Acréscimo de Prazo do Contrato Administrativo referente edital de tomada de preços nº **02/2019**, o qual tem como objeto: Contratação de empresa na área de engenharia para reforma e ampliação do prédio da prefeitura municipal, localizada na Praça Pio X, 260, Centro, Jundiá do Sul-PR.

O mesmo faz-se necessário no entender desta empresa pelo seguinte motivo:


- Em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

Diante do motivo supracitado pede-se o acréscimo de mais 60 (Sessenta) dias de prorrogação do prazo do contrato.

Sem mais para o momento envio votos de estima e apreço.

Jundiá do Sul/PR, 16 de abril de 2020.

  
ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME  
MARCOS VINÍCIUS VILELA DE SENE  
CPF: 074.683-289-35  
RG: 7 650.650-7  
SÓCIO ADMINISTRADOR

*encaminhado ao Dep.  
de compras e licitações  
1ª jurisdição  
16-04-2020*  


## GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR

AVISO DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2020 - GMS/FUNDEPAR  
PROTÓCOLO Nº 16.451.479-0. OBJETO: execução de reparos na Escola Estadual do Campo Professor Humberto Fernandes de França, no Município de Tomazina/PR. DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 18 de maio de 2020, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil. VALOR MÁXIMO: R\$ 43.064,68 (quarenta e três mil, sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES: encontram-se à disposição no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) no link Consulta a Licitações: Consulta de Editais. Informações: (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302. DATA: 28/04/2020. Comissão Permanente de Licitação.

## ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / CONTATO (43) 3512-3159 / 3032 / 3033  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

RESULTADO DA DECISÃO DA COMISSÃO REFERENTE APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação  
Decisão de 29/04/2020  
Tomada de Preços nº 1/2020.  
Processo nº 23/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de pavimentação em diversos logradouros no Município de Arapoti (PR).

Decisão: Nos termos da ata de fls. 240/241, a referida licitante apresentou novos documentos, conforme faculdade prevista no § 3º, do Art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93.

Na ocasião do julgamento dos documentos inicialmente apresentados na sessão realizada no dia 23/04/2020, às 09h00min, a única licitante participante foi inabilitada pelos motivos consignados à fls. 240/241 da ata.

Os Membros da Comissão Permanente de Licitação analisaram a documentação, onde se verificou as regularidades e por consequência a HABILITAÇÃO da licitante RIGICAP ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA.

Por fim, no caso de não haver interposição de recurso contra a decisão, desde já fica designada a data de abertura do envelope contendo a proposta de preços, para o dia 06/05/2020, às 09h00min, na Sala de Licitações, sita na Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, prédio denominado Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo, Centro Cívico, em Arapoti/PR.

Idineu Antonio da Silva – Presidente da CPL  
Luciano Aguiar Rocha – Membro da CPL  
Ana Aline Santos Mendes – Membro da CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO  
3º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 30/2019.  
Tomada de Preços nº: 07/2018.  
Contratante: Município de Arapoti.  
Contratada: J. C. DE OLIVEIRA & CIA S/S LTDA.  
Objeto: O presente termo tem por objeto a PROROGAÇÃO dos prazos de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA

## ARAPOTI

do CONTRATO sob o nº 30/2019, assinado entre as partes em 21/02/2019, ficando sua execução prorrogada até 20/04/2020 e a vigência até 18/08/2020. Disposições finais: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 12.601.793/0001-83/75.658.377/0001-31  
EXTRATO

1º TERMO ADITIVO

Termo de Credenciamento nº: 243/2019.

Inexigibilidade nº: 08/2019.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: EMPRESA PRINCESADO NORTE S.A.  
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação dos prazos de execução e vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO sob o nº 243/2019, estendendo-se até 02/03/2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento a que se refere o presente Termo Aditivo.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 12.601.793/0001-83/75.658.377/0001-31  
EXTRATO

1º TERMO ADITIVO

Termo de Credenciamento nº: 244/2019.

Inexigibilidade nº: 08/2019.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: EMPRESA AUTO ONIBUS MANOEL RODRIGUES S.A.

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação dos prazos de execução e vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO sob o nº 244/2019, estendendo-se até 02/03/2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento a que se refere o presente Termo Aditivo.

## JABOTI

DECRETO nº. 34/2020, de 29 de abril de 2020.

SUMULA: Prorroga o prazo dos contratos de trabalho do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

O Prefeito de Jaboti, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e:  
DECRETA:

## JABOTI

Art. 1º Fica prorrogado os contratos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 por mais 06 meses, ficando com a validade até o dia 31 de Outubro de 2020, nos termos do item 2.2 do edital nº 001/2019 do PSS para contratação de motoristas, bem como o art. 4º, I, da Lei Municipal nº 129/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaboti, 29 de abril de 2020.

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA  
Prefeito Municipal

## JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Estado do Paraná  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2019

PARTES: Município de Jundiáí do Sul e a Empresa Construtora Rocha & Sene Ltda – ME, CNPJ 13.500.836/0001-05, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 02/2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo de PRAZO no Contrato de Prestação de Serviços nº. 22/2019, em conformidade com o Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 584 de 13/12/2019.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta).

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2020.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiáí do Sul- PR, 16 de abril de 2020.

Eclair Rauen  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Estado do Paraná  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 01/2020 de 16 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação para a Aquisição de materiais de construção diversos a serem utilizados no calçamento/muro e acabamento para termino da obra na Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis, em conformidade com a Lei Federal nº 13.979/2020 e Medida Provisória nº 926/2020, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Saúde com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

O valor total para a Contratação do objeto requisitado é de R\$ 10.814,00 (dez mil oitocentos e quatorze reais), ficando os valores das empresas vencedoras dos itens, como segue: Ficando a Empresa R. Casagrande Ferreira Ltda ME. CNPJ: 07.791.226/0001-05, com o valor dos itens de R\$ 10.594,00 (dez mil quinhentos e noventa e quatro reais).

Empresa Keller Fabro Multimarcas - Eireli. CNPJ: 15.705.311/0001-23, com o valor do item de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), para aquisição de material se necessário.

Face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Jundiáí do Sul – PR, 29 de abril de 2020.

Eclair Rauen  
Prefeito Municipal